LEI Nº. 2.248, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Ementa: Altera os anexos da LOA nº 2233 de 08/12/2020, do Município de São João de Meriti para o Exercício 2021.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, Estadodo Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saberquea Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Altera os anexos da presente Lei;

Art. 2º - Seguem apensos os anexos da Lei nº 2233 – LOA 2021 – com as devidas alterações; e

Art.3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadasas disposições em contrário.

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO